



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 679/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

18 DE JANEIRO DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Nair Oliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N. 503/2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO SIMC - COINTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** Rafael Rezende Alves dos Santos Ramos, Médico Veterinário, CRMV nº 06208, matrícula funcional nº 342, a atuar na Unidade Descentralizada do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, executado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Alto Taquari – SIMC – COINTA, pelo período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2020.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

Eronildes Sabino Nery  
Secretário Municipal de Produção e  
Meio Ambiente

### Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer

### Portarias

#### PORTARIA Nº 011/SMECEL/RN/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Aprovar** – O Calendário Escolar do Ano de 2021, das escolas abaixo relacionadas a ser operacionalizado no corrente.

\*Escola Municipal “**São Francisco**”

\*Centro de Educação Infantil “**Dolíria Herculano Diniz**”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

#### PORTARIA Nº 010/SMECEL/RN/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** - A Servidora **Marineide Costa da Conceição Ferreira**, efetiva com o cargo de Agente Administrativo, para ocupar a função de **Secretária Escolar** no Centro de Educação Infantil **Dolíria Herculano Diniz**, a mesma fará parte da folha dos 40% do FUNDEB.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

#### PORTARIA Nº 09/SMECEL/RN/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º - Designar** - A Servidora **Fernanda Penheiro Canhete**, efetiva com o cargo de Agente Administrativo, para ocupar a função de **Secretária Escolar** na **Escola Municipal São Francisco**, a mesma fará parte da folha dos 40% do FUNDEB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

#### PORTARIA Nº 08/SMECEL/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

**Art.1º - Prorrogar**– A Carga Horária da professora **Eronides Ferreira de Rezende** a mesma foi designada pela **Portaria Nº 7/SMECEL/RN/2021**, para ocupar o cargo de **Técnica de Inspeção Escolar do CEI – Centro de Educação Infantil Dolíria Herculano Diniz – Pólo** Município de Rio Negro-MS.

**Art 2º** - A prorrogação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 07/SMECEL/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

**Art.1º - Designar**– A Carga Horária da professora **Eronides Ferreira de Rezende** para ocupar o cargo de **Técnica de Inspeção Escolar do CEI – Centro de Educação Infantil Dolíria Herculano Diniz – Pólo** Município de Rio Negro-MS.

**Art 2º** - A designação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar de 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

#### Portaria Nº 06/SMECEL/RN/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

**Art.1º - Prorrogar**– A Carga Horária da professora **Nilzete dos Santos** a mesma foi designada pela **Portaria Nº 05/SMECEL/RN/2021**, para ocupar o cargo de **Técnica de Inspeção Escolar do Ensino Fundamental** do Município De Rio Negro-MS.

**Art. 2º** - A prorrogação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar de 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 05/SMECEL/RN/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

**Art.1º - Designar** – A Carga Horária da professora **Nilzete dos Santos** para ocupar o cargo de **Técnica de Inspeção Escolar do Ensino Fundamental** do Município de Rio Negro-MS.

**Art. 2º** - A designação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data a contar de 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 04/SMECEL/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

**Art.1º - Prorrogar**– A Carga Horária da professora **Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha** a mesma foi designada pela **Portaria Nº 02/SMECEL/RN/2021**, para ocupar o cargo de **Diretora do CEI – Centro de Educação Infantil Dolíria Herculano Diniz - Pólo**, conforme o Art.84 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

**Art. 2º** - A prorrogação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar de 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

#### PORTARIA Nº 03/SMECEL/RN/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

**Art.1º - Prorrogar**– A Carga Horária da professora **Nicéa Maria dos Santos** a mesma foi designada pela **Portaria Nº 01/SMECEL/RN/2021**, para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Municipal São Francisco**, conforme o Art.84 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS,

**Art. 2º** - A prorrogação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB, a contar com a data de 05 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar de 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

#### Portaria Nº 02/SMECEL/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Art.1º - Designar** – A professora **Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha**, para ocupar o cargo de **Diretora do CEI – Centro de Educação Infantil Dolória Herculano Diniz - Pólo**, conforme o Art.84 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS,

**Art. 2º** - A designação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB, a contar com a data de 05 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

#### PORTARIA Nº 01/SMECEL/RN/2021

**Harley de Oliveira Camargo Santos**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Art.1º - Designar** - A da professora **Nicéa Maria dos Santos**, para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Municipal São Francisco**, conforme o Art.84 do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS,

**Art. 2º** - A designação será de 20 h/semanal com 20% de regência, a mesma fará parte da folha dos 60% do FUNDEB, a contar com a data de 05 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2021.

**Harley de Oliveira Camargo Santos**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.

### Plano de Biossegurança

#### PLANO DE BIOSSEGURANÇA

#### Plano de Ação de Retomada às Atividades Presenciais e Rotinas Preventivas

#### Abrangência: Escolas da Rede Municipal de Ensino do Ensino Fundamental I e II e Centro de Educação Infantil

**RIO NEGRO – MS**  
**2020**

#### Gestores:

- ✓ Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
- ✓ João Batista de Souza – Vice-prefeito
- ✓ Harley de Oliveira Camargo Santos – Secretária Municipal de Educação.

#### Equipe Técnica

- ✓ Eronides Ferreira de Rezende – Técnica de Inspeção Escolar
- ✓ Nilzete dos Santos - Técnica de Inspeção Escolar
- ✓ Eude Ferreira Barboza - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I
- ✓ Simone da Silva Marques - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II

- ✓ Joice dos Santos Paião - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Pré- Escolar
- ✓ Fabricia de Oliveira Floriano – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil - Creche
- ✓ Patrícia Fischer Carvalho - Nutricionista da Rede Municipal
- ✓ Adelson Antunes de Brito - Coordenador do Transporte Escolar
- ✓ Cátia Silva Floriano Aoki- Secretária Executiva da SMECEL
- ✓ Fabio Silva Assunção - Departamento de Compras

#### DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES

- ✓ Nicéa Maria dos Santos - **Diretora do Ensino Fundamental**
- ✓ Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha – **Diretora da Educação Infantil**

#### 1. APRESENTAÇÃO

A pandemia do coronavírus tem trazido graves conseqüências para mais de 170 países do mundo afetando fortemente a educação. Isso porque as medidas de contenção do vírus incluem, em muitas nações; o fechamento parcial ou total das escolas impactando mais de 70% da população de Estudante (UNESCO, 2020).

Desde o início da pandemia e consequente suspensão das atividades escolares presenciais, a Rede Municipal de Ensino de Rio Negro tem voltado seus esforços a promover ações emergenciais para proteger e atender seus estudantes, suspendendo as aulas presenciais e promovendo o encaminhamento de atividades pedagógicas remotas em regime domiciliar dentre outras medidas que foram tomadas. No entanto, sabe-se que esse longo período que tem perdurado a pandemia, o isolamento social e o encaminhamento de atividades remotas gera uma realidade em que os impactos emocionais, físicos e cognitivos são perceptíveis.

Vivenciando este cenário inédito e a necessidade de respostas imediatas e atípicas, torna-se necessário um grande planejamento para retornar às atividades presenciais escolares, que exigirá um olhar atento e cuidadoso ao contexto local, bem como a articulação e ampla cooperação com órgãos que atuam direta ou indiretamente na Educação Básica.

É importante ressaltar que utilizamos como referência uma Nota Técnica intitulada "O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia Covid-19", emitida pela organização "Todos pela Educação", que foi produzida a partir de uma "sistematização dos principais aprendizados advindos de pesquisas sobre países e regiões que já passaram por situações similares à atual, além de estudos sobre os temas que, no atual contexto, serão desafios de grande magnitude à gestão educacional". "Utilizamos, ainda, os "Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das Redes Municipais de Educação", elaborado pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação", além de outros documentos.

De acordo com a Nota Técnica do "Todos pela Educação", estudos sobre os efeitos psicológicos de períodos de quarentena durante epidemias demonstram que o estresse causado pelo distanciamento social é muito significativo e pode gerar impactos emocionais aos profissionais da Educação e aos alunos. Esses impactos estão diretamente associados a fatores como a longa duração do isolamento, o medo de infecção, as incertezas quanto aos recursos financeiros, as fragilidades e desigualdades socioeconômicas, a falta de informação adequada e, até mesmo, o convívio prolongado em um ambiente doméstico tóxico, por vezes, de violência e abuso. Além disso, há a possibilidade de ampliação da incidência Síndrome de Estresse Pós Traumáticos (SEPT).

As experiências de outros países que passaram por crises similares demonstram risco de abandono e evasão escolar, além dos impactos emocionais de curto e longo prazo.

Diante dessa realidade, alguns desafios já existentes antes da pandemia como o cuidado com a saúde e a higiene e as medidas para evitar contaminação por vírus e bactérias deverão ser intensificados na área da Educação a fim de garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19.

A Rede Municipal de Rio Negro conta com 02 escolas com 665 alunos matriculados. O Ensino Fundamental atende 454 alunos, sendo 320 alunos no Ensino Fundamental I e 134 alunos no Ensino Fundamental II. O Centro de Educação Infantil atende 211 crianças, sendo 75 na creche e 136 no Pré-escolar.

A maioria dos alunos da rede municipal são residentes na zona rural, havendo a necessidade do transporte escolar. São atendidos 198 alunos Ensino Fundamental, 40 crianças da Educação Infantil - Rede Municipal. 120 alunos da rede estadual, também fazem uso do transporte escolar. São 13 linhas terceirizadas e 07 linhas com frota própria, perfazendo um total de 2074,64 Km linha própria e 1374,30 Km linha terceirizada rodados por dia.

Com a suspensão das aulas presenciais, o Transporte Escolar ficou reduzido apenas para a entrega e recebimento das atividades remotas impressas, aos alunos residentes na área rural que necessitam.

O retorno das aulas presenciais ocorrerá de forma gradual e será pautada na responsabilidade, observando as medidas de segurança, seguindo o ministério da saúde. Além da redefinição de toda a parte burocrática, a retomada das atividades presenciais exigirá atenção redobrada, quanto:

- ✓ Retorno gradual das aulas;
- ✓ Saúde emocional do aluno e do corpo técnico da escola;

- ✓ Preparar uma avaliação diagnóstica para identificar os níveis de aprendizagens, se houve avanços se ficou estagnado, necessariamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- ✓ Programar atividades de recuperação paralela;
- ✓ Preconizar a comunicação com a família;
- ✓ Normatizar o funcionamento a legislação vigente cumprindo as diretrizes curriculares;
- ✓ Levantamento do grupo de risco na comunidade escolar, tanto de servidores como de alunos;
- ✓ Realizar formação continuada de professores;
- ✓ Capacitar servidores quanto a manutenção e higiene das unidades escolares;
- ✓ Protocolo de dados da biossegurança;
- ✓ Aquisição de EPIS.

Além disso a efetividade desses esforços dependerá de toda equipe dessa secretaria e das unidades escolares, assim será necessário o engajamento de professores, funcionários e gestores escolares, lhes conferindo importante grau de autonomia na tomada de decisões a cada momento, sempre seguindo as normas.

Como as atividades escolares presenciais ocorrerão de forma gradual, em um primeiro momento, haverá a redução substancial de alunos em sala de aula, viabilizado por meio de alternância dos estudantes em diferentes dias da semana, sendo garantido pelo menos dois dias de aulas presenciais semanalmente.

Serão respeitadas o distanciamento, com redução do número de alunos por sala, garantindo ao mesmo pelo menos dos dias de aula presenciais na semana.

A retomada das aulas presenciais será cogitada para os alunos do fundamental I e II, na competência da esfera municipal.

Caso o pai se sinta inseguro para esse retorno às aulas presenciais, seguirá o seu direito garantido de continuar com aulas remotas.

A família poderá apresentar uma declaração de justificativa e poder seguir recebendo as atividades impressas com as devoluções, respeitando as datas de postagens ou entregas enquanto perdurar a pandemia.

Os estudantes que não têm acesso a ambientes virtuais as escolas providenciarão de forma impressas as atividades escolares como tem ocorrido no momento com a suspensão das aulas presenciais, não poupando esforços para combater a evasão.

Com pensamento relevante de responsabilidade e cuidados, não será coerente a volta as aulas presenciais da educação infantil, será muito arriscado por se tratar de uma faixa etária que são mais dependentes dos cuidados dos profissionais em geral, tem maior contatos tais: como na alimentação, recreação e higiene, nesse momento eles serão os maiores vetores, pois podem contrair o vírus e levar para suas casas a seus familiares, pois a maioria nessa idade é assintomática. Em virtude dos fatos observados eles continuarão com atividades impressas e remotas (virtuais) até nova ordem.

## 2 - OBJETIVOS

- ✓ Desenvolver, por meio da Educação Híbrida, a autonomia dos alunos para que possam trabalhar com aulas presenciais e remotas, mantendo, assim, a segurança da comunidade escolar de modo que a preservação das vidas seja o principal foco;
- ✓ Estabelecer protocolos de limpeza e desinfecção dos materiais de sala de aula e demais espaços escolares;
- ✓ Capacitar os servidores sobre a higienização dos espaços escolares, veículos do Transporte Escolar;
- ✓ Capacitar os servidores que trabalham diretamente no preparo da merenda escolar;
- ✓ Disponibilizar materiais e equipamentos de higiene e segurança em todas as unidades escolares e nos veículos do Transporte Escolar;
- ✓ Conscientizar toda a comunidade escolar de que as cozinhas das escolas e a Cozinha Central são ambientes de acesso restrito e manter condutas de higiene para recebimento de materiais e alimentos;
- ✓ Comunicar aos pais, responsáveis, pelos estudantes e de toda a equipe escolar sobre as práticas adotadas na prevenção à Covid-19, entre elas regras de distanciamento entre as mesas, ajuste dos horários de aulas e refeições, obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos e ambientes;
- ✓ Esclarecer os sintomas da doença, destacando a necessidade de que caso haja o aparecimento de qualquer sintoma, os estudantes, pais ou servidores não poderão comparecer à escola;
- ✓ Promover a análise da realidade e demanda de cada unidade escolar no contexto da pandemia, estabelecendo diretrizes e protocolos claros e buscando amplo engajamento de toda a equipe e comunidade escolar;
- ✓ Promover ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação;
- ✓ Conscientizar a comunidade escolar da importância da utilização das ferramentas e tecnologias digitais como aliadas contínuas ao processo de ensino/aprendizagem;
- ✓ Preservar e valorizar a relação e o vínculo dos estudantes com os professores e com a escola; promovendo bem-estar emocional tanto de

estudantes como de professores e demais servidores considerando esse cenário de pandemia;

- ✓ Evitar a evasão escolar; conscientizando as famílias e estudantes da necessidade de continuarem seus estudos;
- ✓ Capacitar os professores e demais servidores da rede municipal de ensino para o desenvolvimento das competências socioemocionais nas equipes escolares e, conseqüentemente, nos estudantes, a fim de lidarem com nesse cenário gerando menos impactos negativos em sua saúde emocional;
- ✓ Lidar com a defasagem de aprendizagem, promovendo avaliação diagnóstica e efetivando a recuperação de aprendizagem aos estudantes;
- ✓ Promover equidade no encaminhamento de atividades não presenciais por meio de análise da realidade dos estudantes;
- ✓ Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
- ✓ Fortalecer a relação família-escola, mantendo canal de comunicação efetiva com as famílias;
- ✓ Promover a continuidade no encaminhamento de atividades não presenciais aos estudantes pertencentes a grupo de risco e aos que optarem pelo não retorno das aulas presenciais no período que perdurar a pandemia.

## 3- METAS

### Meta 1- Formação continuada

- ✓ **Educação Conectada**  
O município aderiu a educação conectada.  
A formação continuada **Educação Conectada** é voltada aos profissionais da Educação e objetiva apresentar e capacitar para a utilização de novos recursos que auxiliem na preparação dos professores e das aulas remotas e facilitem a comunicação entre escolas, pais e alunos.

- ✓ **Vivescer**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul em parceria com os municípios lançou no mês de junho uma formação que leva apoio socioemocional.

para professores de todo Estado durante esse período de pandemia. A formação foi ofertada pelo Instituto Península e certificada pelo Instituto Singularidades.

A Vivescer é uma solução em *ambiente virtual* pensada para educadores de todas as etapas e modalidades de ensino, áreas disciplinares bem como de toda equipe escolar.

A Vivescer é uma plataforma com quatro cursos e certificados de 32 horas cada, os conteúdos trabalhados ajudam a equilibrar a mente, corpo e emoções, e também abordam o propósito de vida. Os cursos são auto-instrucionais e podem ser realizados em qualquer horário.

- ✓ **Jornada de Conhecimento "Educação empreendedora"**

A Secretaria Estadual de Educação disponibilizou, em parceria com o SEBRAE, a UFMS e a Faculdade Novo Oeste, uma formação intitulada "Jornada de Conhecimento – Educação empreendedora", que abordou sobre as ferramentas e tecnologias para o ensino remoto.

A formação foi ofertada por meio de webinars, as aulas foram transmitidas ao vivo pelo Youtube e também ficaram disponibilizadas para que os professores possam assistir posteriormente, no final de cada jornada foram emitidos certificados a todos os inscritos que acessaram os webinars.

A Secretaria Municipal de Educação Rio Negro conta com parceiras: UNDIME, UNCME, CONVIVA, Secretarias Municipais de Educação e outros.

As capacitações são oferecidas diariamente aos professores e funcionários através das lives e links, que no momento são de grande valia, seja para esclarecimentos ou aprendizagem, como também para trabalhar o socioemocional com palestras de valorização da vida dos profissionais, dos alunos e de seus familiares, conciliando as atividades, mantendo um vínculo entre professor e aluno para que sinta acolhido neste momento de transição.

Reiterar durante as comunicações a importância de seguir os protocolos e as recomendações oficiais para continuarem saudáveis.

### Meta 2 - Avaliação diagnóstica e recuperação de aprendizagem

A unidade escolar aplicará avaliação diagnóstica padrão de Língua Portuguesa e Matemática, conforme a rede Estadual de ensino com acompanhamento da Coordenação Geral do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação. A coordenação pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal juntamente com os professores deverá aplicar avaliações de acordo com a realidade da escola e do que vem sendo trabalhado.

A partir do resultado da avaliação diagnóstica será elaborado um projeto de recuperação paralela para suprir a defasagem de aprendizagem.

Nessa ação de recuperação de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática serão trabalhados os conteúdos mínimos de cada disciplina para cada ano de ensino, contendo atividades específicas de alfabetização e atividades voltadas para as turmas de 1º ao 5º ano. A ação contará com o envolvimento de todos os professores.



A ação será realizada no Ensino Fundamental I e II, na qual todos os professores estarão envolvidos. As aulas serão preparadas priorizando: leitura, produção de texto, interpretação de texto e conteúdos mínimos e essenciais de cada disciplina, também conhecimentos básicos da matemática, raciocínio lógico, interpretação de tabelas, problematização e conteúdos essenciais.

Os alunos que optarem por continuar apenas com as atividades remotas não sofrerá prejuízos.

A presença acadêmica que fazem estágio obrigatório será permitida desde que estejam devidamente equipados com máscaras e atendam as máscaras de biossegurança da unidade escolar.

### **Meta 3 - Conscientização da equipe escolar e famílias sobre o plano de biossegurança.**

As famílias receberão orientações sobre o plano de biossegurança, para isso serão encaminhados os anexos I (Termo de ciência) e II (Circular de orientação aos pais).

Serão feitas orientações por meio de treinamento, cartazes e vídeos a toda comunidade escolar com relação à etiqueta respiratória, que representa um conjunto de atitudes pessoais para conter a disseminação de secreções respiratórias, como evitar tocar nos olhos, nariz e boca antes de higienizar as mãos.

Os objetos pessoais deverão ser higienizados e não compartilhados. Quando a escola identificar um aluno ou servidor com sintomas gripais, os procedimentos a serem adotados serão os seguintes: higienizar as mãos; higienizar o termômetro com algodão e álcool 70%; aferir a temperatura; em caso de temperatura acima de 37,8°C, informar a família e solicitar que busque o estudante na escola; deixar claro que o estudante pode apresentar outras doenças e não necessariamente Covid-19, mas que precisa de isolamento até avaliação médica (presencial ou telemedicina); entregar o estudante para os responsáveis informando os sintomas e registrar formalmente em ata o horário de saída da escola.

Reforçar que alunos com sintomas respiratórios não frequentem a escola e procurem atendimento médico em caso de persistência da febre, dificuldade para respirar, dores pelo corpo, dor de cabeça e vômitos.

Todos os servidores administrativos das unidades escolares serão capacitados.

### **Meta 4 – Capacitação aos servidores sobre higienização dos ambientes e objetos**

Proceder com a higienização diária nos ambientes escolares, quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e higienização de seus objetos.

Serão fornecidas botas e luvas a todos os servidores da limpeza.

O objetivo de capacitação é garantir a saúde e evitar possível contaminação.

### **Meta 5 - Normatização do sistema escolar**

O Comitê de Gestão da Educação no enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Municipal de Educação, instituído pela PORTARIA SMECEL nº 29/2020 de 18 de março de 2020, tem discutido medidas excepcionais de enfrentamento à pandemia da COVID-19. Dentre as diversas medidas que estão sendo discutidas e viabilizadas por este Comitê, está a elaboração e viabilização desse plano de retorno gradual às atividades escolares presenciais. O Conselho Municipal de Educação está elaborando um parecer em consonância com os conselhos estadual e nacional de Educação para normatizar as ações emergenciais no período de suspensão das atividades presenciais bem como do planejamento para o retorno das atividades presenciais.

A Secretaria Municipal de Educação normatizou a suspensão de aulas presenciais e alteração do calendário escolar por meio de resoluções, decretos e normatizará, conforme necessidade, as situações atípicas que surgirem em decorrência da pandemia.

### **Meta 6- Levantamento do grupo de risco**

Os diretores das unidades escolares são responsáveis pelo levantamento de todos os alunos em situação de risco, e em diálogo com a família, deverá mantê-los com atividades remotas.

Deverá ser feito, ainda, pelos diretores escolares um levantamento dos servidores em situação de risco, os quais deverão desempenhar funções remotas ou desenvolver funções nas quais não tenha contato direto com alunos.

### **Meta 7- Aquisição dos equipamentos de higiene e segurança**

A Secretaria Municipal de Educação fará a aquisição dos itens de segurança e higiene e disponibilizará a todas as unidades escolares, conforme anexo III.

### **Meta 8 – Divisão das turmas**

Cabe aos diretores e coordenadores pedagógicos a divisão das turmas em dois grupos para que ocorra o distanciamento das carteiras. As

aulas presenciais ocorrerão duas vezes por semana para cada grupo, em dias alternados, sendo: Grupo 1, aulas presenciais às segundas e quartas-feiras; Grupo 2, aulas presenciais às terças e quintas-feiras.

As demais disciplinas continuarão disponibilizando vídeo aulas e atividades remotas entre eles, de modo que todos possam contribuir para a aprendizagem dos alunos.

### **Meta 9 – Organização do Transporte Escolar**

O transporte escolar atenderá os alunos observando as normas de segurança necessárias, como haverá alternância de grupos de alunos por turmas, o mesmo critério será utilizado no transporte para garantir a distância entre os estudantes.

Todos os usuários deverão higienizar as mãos com álcool em gel ao adentrar no veículo e será obrigatório o uso de máscaras. Em cada veículo haverá um tapete contendo água sanitária para higienização dos calçados. Ao final do dia todos os veículos deverão passar por higienização geral conforme as orientações sanitárias. Os veículos das empresas terceirizadas seguirão as mesmas normas.

### **4 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E CARGA HORÁRIA DE PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA**

Os alunos permanecerão nas escolas nos seguintes horários:

- ✓ Período Matutino: das 07h30 às 10h30;
- ✓ Período Vespertino: das 13h30 às 16h30;
- ✓ Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
- ✓ Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos de modo a fim de evitar o compartilhamento;

### **5 - ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

Com relação aos alunos com necessidades educacionais especiais, a equipe Técnica da SMECEL analisará a realidade de cada aluno, visto que alguns terão dificuldades de seguir as normas de segurança. O trabalho será articulado entre todos os integrantes do grupo de Educação Especial, os quais deverão ter seus papéis repensados.

A equipe de Educação Especial, na busca de um atendimento com qualidade, organizará os atendimentos aos alunos observando as necessidades e possibilidades de cada um, mediante diálogo com as famílias e autorização (Anexo V), serão propostos:

- ✓ Atendimento dentro do ambiente escolar em espaços alternativos;
- ✓ Continuidade das aulas remotas com atividades adaptadas e com auxílio da família;
- ✓ Atendimento com itinerante domiciliar através do profissional de Apoio.

Caberá aos professores, em contato com coordenadores e diretores escolares verificarem a necessidade de atendimento psicológico, fonoaudiológico e psicopedagógico e encaminhar ao especialista responsável.

A Equipe da ESMECEL estará acompanhando e coordenando os atendimentos escolares em ambientes alternativos, com aulas remotas e os atendimentos domiciliares.

Cabe aos profissionais de Apoio e de Salas de Recursos colaborarem com os professores do ensino regular no atendimento ao aluno público alvo da Educação Especial.

As atividades desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas conforme previsto no Plano de Atendimento Educacional Individualizado e arquivadas no portfólio do estudante.

Cabe à equipe da coordenação escolar orientar os profissionais de Apoio, professores de Sala de Recursos e Intérpretes quanto à disponibilização dos recursos de acessibilidade respeitando a especificidade do estudante. Também será oportunizado aos professores de Apoio e intérpretes momentos de estudos e palestras.

O atendimento a Educação Especial terá como objetivo principal trabalhar os elementos que envolvem a aprendizagem de maneira que os vínculos estabelecidos sejam sempre bons, propondo atividades que ampliem a aprendizagem do educando, através dos jogos e da tecnologia que está ao alcance de todos. Com isso, haverá a busca da integração dos interesses, raciocínio e informações que fazem com que o aluno atue operativamente nos diferentes níveis de escolaridade.

O professor de Libras elaborará materiais específicos ao aluno surdo e atendimento individualizado em espaço alternativo.

### **6 - HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES**

- ✓ Na semana que antecederá o retorno das aulas presenciais, será efetuada a higienização detalhada em todas as salas de aula e demais dependências de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ Retirar os objetos em desuso no ambiente escolar para aumentar o afastamento entre as mesas e cadeiras nas salas de aula e demais ambientes na escola;

- ✓ Desinfetar e limpar os reservatórios de água e bebedouros da unidade educacional, antes de retomar as aulas e com uma periodicidade, no mínimo semestral;
- ✓ Os utensílios de limpeza, esfregão, vassouras, rodinhos, deverão ser separados e limpos em área própria e enxaguados em água sanitária diluída;
- ✓ As superfícies nas áreas de circulação, telefones, computadores, teclados, mouse, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas, puxadores de gavetas e armários dispensers, entre outros, serão limpos com álcool líquido 70º ou hipoclorito de sódio 0,5 a cada duas horas ou sempre que necessário;
- ✓ Os Playground serão fechados;
- ✓ As áreas grandes deverão ser lavadas diariamente com água e sabão e desinfetadas com água sanitária;
- ✓ As carteiras escolares serão desinfetadas a cada troca de turma com álcool 70º;
- ✓ Os sanitários serão higienizados a cada duas horas e, ao final de cada turno, sendo utilizados sabão e água sanitária;
- ✓ Os bebedouros deverão ser utilizados somente para reposição de água nas garrafas ou copos dos alunos, não serão disponibilizados copos para uso coletivo;
- ✓ Deverão ser desativados os bebedouros com disparo para boca.
- ✓ Serão instalados vidros/ placas de acrílico na secretaria ou coordenação, a fim de manter uma separação entre a equipe de recepção e as famílias;
- ✓ O fluxo de pessoas na escola, neste período, será controlado, para isto, a entrada de pessoas que não façam parte do quadro de servidores será controlado e limitado;
- ✓ Separar uma sala ou área para acolhimento de pessoas (alunos ou servidores) que apresentarem sintomas da Covid-19 bem como qualquer mal-estar. Esta sala deverá dispor de boa ventilação e as pessoas com sintomas devem utilizar máscara e aguardar neste espaço até que uma pessoa da família ou autorizada possa vir buscá-la;
- ✓ As unidades escolares deverão preparar uma área externa para o recebimento de materiais/objetos e gêneros alimentícios, local onde acontecerá a higienização/desinfecção;
- ✓ Para atividades nas áreas de uso comum haverá orientação para ocorrer revezamento de uso de espaço pelas turmas e presença de servidores para garantir que não haja contato físico entre os estudantes;

#### 7- HIGIENIZAÇÕES DAS MÃOS, CALÇADOS E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

- ✓ No portão de acesso de cada unidade escolar, serão instalados totens com álcool gel para higienização das mãos de todos os alunos, professores e demais servidores, bem como será disponibilizado um tapete umedecido com água sanitária para higienização dos calçados de todos que adentrarem.
- ✓ No portão de acesso terá um ou mais servidores capacitados para aferir a temperatura de todos com uso de termômetro digital. Quem apresentar temperatura acima do normal não terá acesso permitido na unidade escolar.

#### 8- USO DE MÁSCARAS E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- ✓ O uso de máscaras será obrigatório para todos os alunos, professores e demais servidores;
- ✓ Serão disponibilizadas máscaras para os alunos de baixa renda que não as possuem;
- ✓ Disponibilizar orientação aos estudantes, famílias e toda comunidade escolar com relação ao tempo de uso das máscaras, tamanho, materiais, limpeza e conservação - se não forem descartáveis;
- ✓ A lavagem frequente das mãos é a principal recomendação para prevenir a disseminação do vírus, portanto, cartazes que incentivam tal ato estarão visíveis em vários ambientes das unidades escolares;
- ✓ Será realizada conscientização aos alunos para implementar a higienização rígida, lavar frequentemente as mãos com água e sabão, principalmente depois de usar o banheiro ou qualquer outro ambiente no recinto escolar;
- ✓ Será disponibilizado um frasco de álcool 70º líquido ou em gel para cada sala de aula e demais ambientes de cada unidade escolar. O frasco de álcool na sala de aula ficará sob a responsabilidade do professor para evitar possíveis acidentes;
- ✓ Será disponibilizado sabonete líquido ou detergente neutro em todos os lavatórios das unidades escolares;

#### 09 - DISTANCIAMENTO EM SALA DE AULA

Cada turma será dividida em dois grupos de estudantes com objetivo de estabelecer o distanciamento recomendado pelas autoridades sanitárias.

- ✓ Será mantido o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre as pessoas;
- ✓ A distância entre as carteiras será de no mínimo 1,5 m;

- ✓ Serão feitas marcações no chão das salas de aula para fixação dos locais e filas;
- ✓ As portas e janelas das salas de aula e demais espaços escolares permanecerão abertas durante as aulas.

#### 10 - ORGANIZAÇÃO DE ENTRADA, SAÍDA E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS

No acesso de cada unidade escolar será disponibilizado:

- ✓ Um ou dois totens com álcool em gel para que todos os alunos façam higienização das mãos;
- ✓ Assepsia em calçados com mistura de água sanitária por meio de tapete sanitizante;
- ✓ Aferição da temperatura na entrada e, em seguida, os estudantes deverão dirigir-se para a sala de aula e ocupar o seu lugar pré-estabelecido;
- ✓ Não haverá horário para recreio e nem circulação pelo pátio da unidade escolar, será determinado um horário de intervalo entre as aulas em que os estudantes permanecerão na sala de aula com acompanhamento de professores;
- ✓ A saída será organizada por turmas de modo que não haja aglomeração;
- ✓ Os alunos usuários do transporte escolar deverão aguardar na sala de aula, assim que o veículo estacionar na frente do portão da escola, um servidor chamará os alunos por linha;

#### 11- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- ✓ Os alunos deverão dirigir-se à cozinha ou refeitório, em fila, com distanciamento sob vigilância do professor, a seguir, retornarão para a sala de aula, com os mesmos critérios;
- ✓ Reforçar sobre a lavagem das mãos antes das refeições;
- ✓ A alimentação escolar será preparada na cozinha central e encaminhada às unidades escolares com observância de todos os critérios de higiene estabelecidos pelas autoridades sanitárias;
- ✓ As unidades escolares que recebem os produtos deverão recebê-los em um local que possibilite que todas as embalagens possam ser higienizadas com álcool 70º ou lavadas com água e sabão para depois serem armazenados no depósito da cozinha;
- ✓ Os servidores das cantinas das unidades escolares deverão usar máscara, touca e luvas para atenderem os alunos e para lavarem os pratos e copos utilizados pelos alunos;
- ✓ Estimular ações para comunidade escolar como: oficina, palestras online no grupo escolar com foco na promoção da saúde e capacitação de todos os envolvidos na alimentação escolar, sobre os conceitos e escolhas dos alimentos para prevenção e resistência ao vírus.

#### 12- ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

- ✓ Não será permitido o acesso às unidades escolares, apenas a entrada do estudante, sendo assim, pais e responsáveis deverão deixá-lo na entrada principal;
- ✓ Atualizar com as famílias as fichas cadastrais e de saúde dos alunos (especialmente telefones, pessoas autorizadas para pegar o estudante em caso de emergência e no horário de saída);
- ✓ Em necessidade de atendimento do administrativo ou Coordenação Pedagógica, deverão agendar atendimento por telefone ou por WhatsApp;
- ✓ Caso tenha algum familiar que apresente sintomas do Covid-19, comunicar imediatamente a unidade escolar;
- ✓ Para evitar aglomerações, todos os eventos próximos previstos em calendário escolar serão suspensos;
- ✓ As famílias receberão informações com orientações caso seja necessário efetuar alterações no protocolo de biossegurança;
- ✓ As unidades escolares disponibilizarão atividades domiciliares para os alunos em situação de risco, através de vídeo aulas postadas nos grupos de WhatsApp, cadernos de atividades e avaliativas. Para isso cada unidade escolar manterá um canal aberto de comunicação com as famílias;
- ✓ Será ofertado atendimento domiciliar para os alunos com necessidades educacionais especiais que não terão condições de frequentar a unidade escolar desde que os pais autorizem e aceitem a presença do professor na residência;
- ✓ Os bebedouros deverão ser utilizados somente para reposição de água nas garrafas ou copos dos alunos, não serão disponibilizados copos para uso coletivo, assim cada aluno deverá trazer consigo seu copo ou garrafa para uso individual;
- ✓ Os estudantes não devem levar brinquedos ou outros objetos além do material para as aulas;

Os calçados dos estudantes devem ser totalmente limpos diariamente no portão de entrada e na entrada sala das aulas com tapetes sanitizantes;

#### Anexo I

**Termo de ciência**

Eu \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_, estou ciente que não deverei levar meu filho à escola caso apresente qualquer tipo de mal-estar como: febre, diarreia, vômito, falta de ar e outros. Caso um parente ou pessoa conhecida que teve contato com ele e manifeste sintomas do COVID-19, a escola deverá ser comunicada imediatamente.

Rio Negro-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais ou responsável legal**

**Anexo II**

Circular de Orientação aos Pais

Senhores Pais,





É um prazer imenso reabrirmos nossa escola e podermos receber os senhores e sua família. Vivemos tempos difíceis e embora em funcionamento ainda não estamos livres do COVID-19. Por isso, sua colaboração nesse momento é imprescindível para que possamos continuar lhes atendendo. O mundo mudou, não é a nossa escola! Recebemos orientações técnicas e devemos respeitá-las e para isso precisamos que sigam as orientações abaixo:


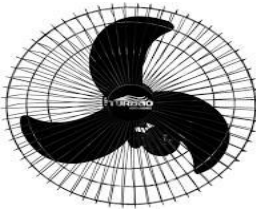


- ✓ Caso seu filho manifeste qualquer sintoma, mal-estar, ele não deverá vir para escola. Como os sintomas podem variar, não podemos entender como "só um mal-estar", precisamos preservar a saúde de todos;
- ✓ Oriente seu filho a não se aproximar das pessoas, a respeitar o local demarcado na escola e suas rotinas;
- ✓ Oriente seu filho(a) a não fazer cumprimento com as mãos, mesmo que esteja com muita saudade dos professores e dos colegas não deverão dar abraços e beijos;
- ✓ A escola orientará as crianças, mas o apoio de vocês fará a diferença no nosso trabalho. As crianças não poderão ter brincadeiras de toque, como, por exemplo, lutinhas, rolar no chão etc.
- ✓ Pedimos que orientem para não compartilharem lanche, materiais escolares, garrafa de água etc., bem como cuidar e higienizar todos os materiais;
- ✓ Não será permitido o acesso a unidades escolares, apenas entrada do estudante, sendo assim, pais e responsáveis deverão deixá-lo na entrada principal;
- ✓ Em necessidade de atendimento do administrativo ou coordenação pedagógica, deverão agendar atendimento por telefone ou por WhatsApp;
- ✓ Caso tenha algum familiar que apresente sintomas do Covid-19, comunicar imediatamente a unidade escolar;
- ✓ Para evitar aglomerações, todos os eventos próximos previstos em calendário escolar serão suspensos;
- ✓ As famílias receberão informações com orientações caso seja necessário efetuar alterações no protocolo de biossegurança;
- ✓ As unidades escolares disponibilizarão atividades domiciliares para os alunos em situação de risco, por meio de vídeo aulas postadas nos grupos de WhatsApp, cadernos de atividades e atividades avaliativas. Para isso, cada unidade escolar manterá um canal aberto de comunicação com as famílias;
- ✓ Será ofertado atendimento domiciliar aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais que não tenham condições de frequentar a unidade escolar desde que os pais autorizem e aceitem a presença do professor na residência;
- ✓ Os bebedouros deverão ser utilizados somente para reposição de água nas garrafas ou copos dos alunos, não serão disponibilizados copos para uso coletivo, assim, cada aluno deverá trazer consigo seu copo ou garrafa para uso individual;
- ✓ Os estudantes não devem levar brinquedos ou outros objetos além do material para as aulas;
- ✓ As unhas do estudante deverão ser aparadas.

**Anexo III****AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA****1 – Descrição e quantitativos de objetos**




ITE M	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUA NT.
-------	--------------------	------------------------	------	---------

01		Termômetro digital - Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático da bateria: 7 segundos - Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C - Temperatura Relativa: 85% - Resolução mínima: 0,1 °C - Precisão: ± 0,1 °C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F)	Unidade	15
02		Suporte para papel toalha injetado em plástico ABS sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, Capacidade: 600 folhas aproximadamente Medidas: (altura) 285mmx (largura) 255mm x (profundidade) 120mm	Unidade	25
04		<b>Totem display e suporte para Álcool em gel com acionamento pedal</b> <b>_Produto fabricado em MDF com pintura a Gel de alta resistência.</b> <b>_altura: 89 cm</b> <b>_altura: 108 cm aberto com o recipiente dentro dele</b> <b>- Largura da base: 22x20 cm</b> <b>- Largura do corpo 11x11 cm</b> <b>- Peso: 2,016 kg</b>	Unidade	15
05		Máscaras faciais em tecido, composição 98% poliamida e 2% elastano tipo lavável com dupla camada, sem costura, para a proteção contra bactérias, fungos e vírus.	Unidade	2.500

06		Álcool em gel galão 5 litros 70º	Galão	30
07	-----	Álcool líquido 70º, caixa com frascos com 12 litros	Caixa	30
08	-----	Papel toalha / interfolha não reciclável com duas dobras branco fardo com 5.000mil unidades, de boa qualidade.	Fardo	20
09		Pisseta bico curvo - Frasco Lavador Confeccionado em Polietileno Translucido Graduado em Silk-Screen Capacidade 1000 mL - 1 Litro Com Tampa para o bico	Unidade	30
10		Botas de borracha em material PVC e material nitrílico <b>Superfície cabedal espelhada Interior malha de poliéster 100%CA30.536 Impermeável</b>	Par	20
11		Luva Latex cano longo, confeccionada em látex natural -Palma e dedos com antiderrapante Comprimento aproximado - (total) - 40cm	Par	30
	-----	Luvas de procedimento. Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível(amido). Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. - caixa com 50 pares TAM. M	Caixa	10
13	-----	Água sanitária de boa qualidade cax c/12 unidades	Caixa	50
14	-----	Detergente líquido neutro de boa qualidade, caixa com 24 unidade de 500 ml	Caixa	30

06		Álcool em gel galão 5 litros 70º	Galão	30
16		Ventiladores de parede, Tensão: Bivolt, Potência 200watts,Corrente: 1,701/0,74ª,Consumo: 0,183 KWh,Vazão: 1,081 m³/s, Rotação: 1.430 rpm, Isolação 180º classe H, Dimensões, 03 pás 61x69x15cm,Modelo: 60cm,Peso:3,7 Kg	Unidade	80
17	-----	Pano de chão atoalhado (felpudo) tamanho do pano: 42 cm x 70 cm composição: 85% algodão e 15% poliéster.	Unidade	100
18	-----	Flanela Amarela 40x60cm, 100% de algodão de boa qualidade.	Unidade	100
20		<b>Tapete Capacho Sanitizante Pedilúvio</b> com barreira de contenção para evitar a entrada de vírus e bactérias <b>na cor preto,Tamanho: 0,60 x 0,40</b>	Unidade	50
21		Saboneteira Líquida Velox Branca 800 ML Premisse Sem reservatório para Álcool em Gel e Sabonete Líquido, Tamanho: 800 ML. Cor: Branca Utilização: Para Sabonete Líquido e Álcool em gel. Largura: 105 MM. Altura: 255 MM. Profundidade: 110 MM	Unidade	50



22		Tanque com bocal largo, válvula de segurança com escape automático de ar no caso de excesso de pressão para sanitização de ambientes. Especificações Técnicas: Capacidade do tanque: 5 litros, pressão máxima: 3,5 bar, mangueira de PVC reforçado com 130cm	Unidade	08
23		Pulverizador Corpo em plástico de alta resistência. Bico regulável, com indicador de capacidade no próprio tanque. Com Capacidade de 0,5 L.	Unidade	50
24		Placas indicativas adesivas medindo 20x 30cm	Unidades	50

#### Anexo IV CRONOGRAMA DE RETORNO GRADATIVO DAS AULAS

NIVEIS	DATA	OBSERVAÇÃO
Ensino Fundamental II 6º ao 8º anos	01/03/2021	Período Pandêmico
Ensino Fundamental I 3º e 5º ano	01/03/2021	Período Pandêmico
Ensino Fundamental I 1º e 2º anos	Data a definir	Período Pandêmico
Pré Escola	Data a definir	Período Pandêmico
Creche	Data a definir	Período Pandêmico

#### Anexo V AUTORIZAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na rua: \_\_\_\_\_ em Rio Negro/MS deixo autorizar que meu filho(a) \_\_\_\_\_ receba atendimento educacional especializado por parte de professor de apoio e/ou professor da Sala de Recursos Multifuncional, optando que estes atendimentos aconteçam, sempre respeitando as normas sanitárias vigentes no combate à infecção por Corona vírus (Covid 19). Escolho que esses atendimentos ocorram:  
 atendimento domiciliar  em espaço alternativo na escola  
 ensino remoto  
 Diante da opção, direito e necessidade de meu filho (a) de receber este atendimento educacional especializado, assumo a responsabilidade no caso de meu filho (a) apresentar infecção por Corona vírus (Covid-19). Sem mais, assino a presente autorização.

Nome do responsável \_\_\_\_\_  
Rio Negro - MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

#### REFERÊNCIAS:

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica "O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da covid-19.** Maio. 2020.

TRIA consultoria e Treinamento. **Manual de condutas para retorno das escolas.** Versão 1, Jun. 2020. Elaborado pelas nutricionistas Aline Ladeira, CRN3 18814; Thaís Vac, CRN3 48710; Vivian Zolar, CRN3 21603.

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. **Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação.** Brasília. Jun. 2020.

### Boletim de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 006/2020  
Dispensa Nº 002/2020

#### PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUAR I - COINTA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2020, referente a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do COINTA, englobando despesas administrativas e de manutenção.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2020, a contar de 01/01/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal  
Contratada: Mario Alberto Kruger - Representante Legal

Rio Negro - MS, 05 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fabio Silva Assunção  
Presidente da CPL

